



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 12 de Junho de 2003



Série

Número 112

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO
Despacho conjunto

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Despacho
Declarações

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despacho
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos
Despacho

CONSERVATÓRIA DE REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

MOBILETTI - COMÉRCIO DE MÓVEIS, LIMITADA
Contrato de sociedade

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO****Despacho conjunto**

Considerando a reestruturação que está a ser operada a nível da Região Autónoma da Madeira, nomeadamente na empresarialização do serviço Regional de saúde, pelo que se torna necessário desenvolver competências em gestão dos futuros gestores daquele serviço;

Considerando que a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais está a promover acções de formação profissional, beneficiando para tal dos apoios concedidos no âmbito da componente Fundo Social Europeu (F.S.E.), do Programa Operacional Plurifundos da Região Autónoma da Madeira (POPRAM III);

Considerando que, a remuneração horária dos formadores (docentes universitários da Escola Nacional de Saúde Pública) praticada por este tipo de curso de formação é superior aos valores padrão considerados elegíveis para efeitos de financiamento, previstos no Despacho Normativo n.º 42-B/2000, de 20 de Setembro, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade;

Considerando a especificidade da formação e a consequente exigência de especiais qualificações no recrutamento dos formadores no âmbito da Gestão dos Serviços de Saúde;

Considerando ainda que, da conjugação dos factores acima mencionados resulta a impossibilidade em recrutar formadores na referida área, a nível regional;

Considerando que nos termos da Portaria n.º 9-A/2001, de 15 de Março, das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e de Educação, alterada pela Portaria n.º 43/2003, de 2 de Abril, das Secretarias Regionais de Educação e do Plano e Finanças, poderá ser autorizado o co-financiamento de montantes distintos dos previstos naquele diploma legal e no supracitado Despacho Normativo n.º 42-B/2000, por Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e de Educação, quando haja dificuldade em recrutar formadores em áreas de formação específicas em que exigem especiais qualificações;

Assim, ao abrigo da alínea b) do artigo 20.º do Regulamento de Aplicação da Medida 1.5 - Competências Humanas e Equidade Social anexo a Portaria n.º 9-A/2001, de 15 de Março, das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e de Educação, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 43/2003, de 2 de Abril, das Secretarias Regionais de Educação e do Plano e Finanças, determina-se o seguinte:

1 - Para efeitos de elegibilidade no financiamento, no âmbito da componente Fundo Social Europeu, o valor hora a considerar para cada formador é de €80,00 (oitenta euros) nos pedidos de financiamento para os cursos de "Gestão de Serviços de Saúde" a promover pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

2- Este Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e de Educação, aos 30 de Abril de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

1 - Nos termos do n.º 1, alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o

Vice-Presidente do Governo Regional de 7 de Maio de 2003, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2001/M, de 6 de Julho.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico superior principal, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa anexo do D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução de "funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura" na área das relações internacionais.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Especiais:

- Possuir a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificadas de Bom ou a categoria de técnico especialista principal com curso superior que não confira o grau de licenciatura, desde que previamente habilitado com formação adequada.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D. L. 204/98, de 11-07, classificados de 0 a 20 valores, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados da seguinte forma:

- a) HAB = Habilitação Académica de Base - 3 valores;
 b) FP = Formação Profissional - 4 valores;
 c) EP = Experiência Profissional - 3 valores;
 d) CS = Classificação de Serviço - 3 valores;
 e) QP = Qualificação Profissional - 5 valores;
 f) EPC = Experiência Profissional Complementar - 2 valores.
- 8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da soma das classificações obtidas nos vários factores, com a aplicação da seguinte fórmula:
 $CF = HAB + FP + EP + CS + QP + EPC$.
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, para o Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 2.º andar, 9004-527 Funchal.
- 11 - Do requerimento ou em documento anexo deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal e número de telefone se possuir);
- 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências, e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- a) Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos, se for o caso;
- c) Curriculum profissional detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte fiscal.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a), b) e d) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
 Presidente:
 - Dr.ª Maria Rita de Freitas Ferreira - Directora Regional.
 Vogais efectivos:
 - Dr.ª Iolanda dos Reis Nunes Rodrigues - Chefe de divisão - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Dr.ª Ana Margarida Teles de Freitas Bárbara Pita Moreira Neto - Chefe de divisão.
 Vogais suplentes:
 - Dr. João Aires Rodrigues de Jesus - Chefe de divisão;
 - Dr.ª Sancha Maria Garcês Marques - Chefe de divisão.
- 18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.
- Vice-Presidência do Governo Regional, 5 de Junho de 2003.
- O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇARIAS E ARTESANATO DA MADEIRA

Aviso

Pelo Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 01 de Junho de 2003, Dr.^a ANATERESA DE MACEDO KLUT, foi nomeada em comissão de serviço e regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, para a categoria de Chefe de Divisão, previsto no Art.º 16.º-A, do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2001/M, de 30 de Agosto, que alterou o Decreto Legislativo Regional n.º 14/91/M, de 18 de Junho.

De referir que esta nomeação está fundamentada no Art.º 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho.

(Não carece de visto ou anotação pela SRMTC).

Funchal, Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, 6 de Junho de 2003.

O VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, António Estêvão Brazão Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2003-06-04:

- Licenciada MARIA DE LURDES FERREIRA PITA DE GOUVEIA GOMES - nomeada, provisoriamente, na sequência de concurso, como Assessor Principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, ficando posicionada no escalão 1, índice 710, do regime geral.

Funchal, 5 de Junho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Ricardo Jorge Abrantes Veloza

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

Anúncio**Concurso Público n.º 31/2003**

“FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE EQUIPAMENTO GIMNOESPORATIVO PARADIVERSAS ESCOLAS”

- 1 - Entidade adjudicante: Região Autónoma da Madeira através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Obras Públicas) - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr.º Pestana Júnior N.º 6 - 9054-558 Funchal - Telefone 291207200 - Telefax - 291207385.
- 2 - Objecto do Concurso Público:
 - a) Categoria e descrição dos bens, de acordo com a C.E.P.A., a que se refere o Regulamento (CEE) N.º 3696/93, do Conselho de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º 342, de 31 de Dezembro de 1993, com as alterações

introduzidas pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º 177, de 22 de Junho de 1998: 36.40.1 (Artigos de desporto).

- b) Quantidade: Conforme referido no processo de concurso.
 - c) (.....)
 - d) O contrato a celebrar visa a aquisição dos bens.
- 3 - Local de entrega dos bens: Escola Básica do Salão - Calheta, Escola Básica das Covas - Santana e Armazém da Direcção de Serviços de Construções Escolares e Equipamento - Funchal.
 - 4 - Prazo de entrega dos bens: até 30 dias a contar da data da assinatura do contrato.
 - 5 - (.....)
 - 6 - (.....)
 - 7 - Não são admitidas propostas relativas a parte dos bens objecto do concurso.
 - 8 - Poderão ser apresentadas propostas variantes.
 - 9 - Os concorrentes são obrigados, conforme previsto no Programa de Concurso, a apresentar alguns documentos necessários à apreciação das suas capacidades financeira e técnica.
 - 10 - No caso de grupos de concorrentes, deverão declarar a intenção de se associar em Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou A.C.E., tendo em vista a celebração do contrato.
 - 11 - a) O Programa de Concurso e o Caderno de Encargos podem ser pedidos na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no endereço indicado em 1. supra.
b) Os pedidos, por escrito, podem ser feitos até 8 dias antes da data limite de entrega das propostas.
c) O fornecimento dos documentos será feito mediante o pagamento de 100,00 Euros, em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.
 - 12 - a) As propostas devem ser entregues ou enviadas à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, para o endereço referido em 1. supra.
b) As propostas devem ser entregues contra recibo ou enviadas por correio registado e com aviso de recepção até às 17 horas do dia 4 de Agosto de 2003.
c) A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.
 - 13 - A abertura das propostas terá lugar no dia 5 de Agosto de 2003, pelas 10 horas, no local indicado no n.º 1 supra. Poderão assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.
 - 14 - A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância: Qualidade técnica; Preço.
 - 15 - Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 60 dias, contados da data limite de entrega das propostas: O prazo de manutenção das

propostas considera-se prorrogado por iguais períodos para os concorrentes que nada requererem em contrário.

- 16 - O adjudicatário fica obrigado a prestar caução de 5% sobre o valor da adjudicação.

A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

17 - (.....)

18 - (.....)

- 19 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República em 9 de Junho de 2003.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 9 de Junho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

Considerando que nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/92/M, de 20 de Maio, os Directores dos estabelecimentos com capacidade para acolher entre 50 e 75 utentes poderão ser recrutados também de entre pessoal da carreira Técnica-Profissional, cujo vencimento será equiparado a Técnico Superior de 1.ª Classe;

Considerando que, pelo Despacho n.º 10/2001, da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, publicado no Jornal Oficial n.º 87, II Série, de 7 de Maio, o estabelecimento de Lar e Centro de Dia do Ilhéu tem capacidade para 58 utentes;

Considerando que a respectiva Directora Técnica Profissional de Educação Familiar Maria Conceição Andrade Ferreira, solicitou a cessação de funções no referido cargo, a partir de 31 de Maio de 2003;

Considerando que o adequado desempenho do cargo exige, para além de qualificação técnica, experiência profissional adequada ao seu exercício;

Nestes termos e ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º e dos artigos 3.º e 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/92/M, de 20 de Maio e do Despacho n.º 10/2001, de 07 de Maio, determino:

- 1 - A nomeação da Licenciada Maria Fátima de Castro Gouveia, para o cargo de Directora do Estabelecimento de Lar e Centro de Dia do Ilhéu, do Centro de Segurança Social da Madeira, em comissão de serviço, por um período de três anos.
- 2 - Apresente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 01 de Junho de 2003.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 22 de Maio de 2003.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

CENTRO DE SEGURANÇASOCIALDAMADEIRA

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/89, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/86/M, de 29 de

Março e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de Julho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que se procedeu ao registo definitivo do acto de constituição e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

Em 24 Março de 2003 foi recebido pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais o requerimento a que se refere o artigo 8.º do Regulamento e o registo foi lavrado pela inscrição n.º 2/03, a folhas 37 do Livro de Registo de Fundações de Solidariedade Social, considerando-se efectuado na data acima referida, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do supracitado Regulamento.

Dos Estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

- Denominação: Centro Social e Paroquial das Precês;
- Forma da Instituição: Fundação de Solidariedade Social;
- Sede: Sítio da Ribeira Grande, 9200-123 Machico;
- Fins: Cultivar a Fraternidade Cristã, a promoção e o desenvolvimento entre todos os cidadãos habitantes na Paroquia com opção preferencial pelos mais pobres.
- Implementar o sentido de respeito pela pessoa humana em resposta á necessidade de aperfeiçoamento espiritual.

Centro de Segurança Social da Madeira, em 1 de Junho de 2003.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Aveiro Sousa Freitas

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/89, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/86/M, de 29 de Março e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de Julho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que se procedeu ao registo definitivo do acto de constituição e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

Em 11 de Abril de 2003 foi recebido pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais o requerimento a que se refere o artigo 8.º do Regulamento e o registo foi lavrado pela inscrição n.º 1/2003, a folhas 30 do Livro de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, considerando-se efectuado na data acima referida, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do supracitado Regulamento.

Dos Estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

- Denominação: A.D.C.F - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal;
- Forma da Instituição: Instituição de Solidariedade Social;
- Sede: Rua da Alegria, n.º 14-3 9000-Funchal;
- Fins: Promover a integração e o desenvolvimento social de grupos sociais desfavorecidos e em situação de risco, residentes em bairros sociais e zonas carenciadas do Concelho do Funchal.
- Implementar, acompanhar e colaborar, com programas e projectos de âmbito local que visem ocupação de tempos livres assim como educação das populações alvo.

Centro de Segurança Social da Madeira, em 1 de Junho de 2003.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Aveiro Sousa Freitas

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 16 de Maio de 2003 e, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 7.º do

Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, e de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, foi autorizada a reclassificação profissional da funcionária Elisabete Sousa Nunes Teixeira, da categoria de Auxiliar Administrativo para a categoria de Telefonista, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2003.

Isento de Fiscalização prévia da SRTC

Funchal, 29 de Maio de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL,
Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

Aviso

ESCOLAPROFISSIONALDE HOTELARIA E TURISMO DA
MADEIRA

OFERTAPÚBLICA DE EMPREGO RECRUTAMENTO DE DOCENTES

Por despacho do Secretário Regional de Educação de 12 de Maio de 2003 e em cumprimento do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/99/M, de 22 de Março, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 6/99/M, de 18 de Maio e n.º 15/2000/M, de 22 de Março e 13/2002/M de 19 de Agosto, declara-se aberto o processo de recrutamento e selecção para os lugares do quadro abaixo definidos, para a Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira, de acordo com o previsto no Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, pelo prazo de 10 dias seguidos a contar do 1.º dia útil, a partir da data da publicação do presente aviso.

1.º Número de vagas e habilitações exigidas:

Matemática - 1 Vaga

- Licenciatura em Matemática, ou Ensino da Matemática, e profissionalização.

Português - 1 Vaga

- Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas (variantes de Estudos Portugueses), ou Filologia Clássica, ou Humanidades, ou Língua e Literatura Clássica, e profissionalização.

Inglês - 1 Vaga

- Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas (variantes que incluam estudos Ingleses), ou Filologia Germânica, e profissionalização.

História - 1 Vaga

- Licenciatura em História, e profissionalização.

2.º Apresentação da candidatura:

Aapresentação da candidatura deverá ser formulada em impresso fornecido pela EPHTM, ao qual deverá juntar:

- Comprovativo da respectiva habilitação exigida nos termos deste anúncio, com a respectiva média académica, expressa obrigatoriamente na escala de 0 a 20 valores.
- Quando a certidão apresentada comprovar a conclusão do curso, mas não indicar a classificação numérica, considerar-se-á esta como sendo de 10 valores.
- Certidão ou certidões comprovativas do tempo de serviço prestado.
- Registo Biográfico devidamente autenticado pelos serviços.

A não apresentação dos documentos conduz à exclusão do concurso.

3.º Critérios de selecção:

O júri adoptou como critério de selecção dos candidatos o seguinte:

$$CF = \frac{2x FP + 1x TS}{3} + 0,2x EP$$

CF = Classificação Final

FP = Formação Pedagógica

TS = Tempo de Serviço

EP = Anos de Experiência Profissional na Área de Formação na EPHTM

Em relação aos anos de serviço foi adoptado o seguinte critério:

- Sem tempo de serviço em funções docentes após as habilitações exigidas - 10
- Até 5 anos - 12 pontos
- Mais de 5 anos a 10 anos - 14 pontos
- Mais de 10 anos a 15 anos - 16 pontos
- Mais de 15 anos a 20 anos - 18 pontos
- Mais de 20 anos - 20 pontos

Na Formação Pedagógica foi adoptado o seguinte critério:

- Estágio Pedagógico + Curso de Formação de Formadores - 14 pontos
- Estágio Pedagógico - 12 pontos

A ordenação final dos candidatos é feita de acordo com a classificação final dos resultados.

Em caso de empate:

- Os candidatos são ordenados por ordem decrescente da maior para a menor pontuação e em caso de igual pontuação, o desempate efectua-se pela seguinte ordem: 1.º maior nível de habilitações exigidas; 2.º classificação da formação académica exigida; 3.º data de nascimento.

4.º A Remuneração base e demais regalias são as previstas na Convenção Colectiva de Trabalho, para o ensino Particular e Cooperativo.

5.º O júri terá a seguinte constituição:

Presidente

- Licenciada Maria Gilda de Andrade Fernandes Dantas - Directora Pedagógica

Vogais:

- Licenciado Alejandro Marcelino Gonçalves Gonçalves - Director Administrativo e Financeiro
- Licenciada Susana Maria Ferreira Nunes - Chefe do Departamento Administrativo e Gestão Financeiro.

Vogais Suplentes:

- Sr. João José de Faria Nepomuceno - Director do Hotel de Aplicação
- Licenciada Valéria Rodrigues Martins Mendes - Técnica Superior

Funchal, 30 de Maio de 2003.

A DIRECTORA, M.ª Tomásia Alves

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 02/06/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeadas definitivamente para a categoria de Chefe de Secção, as funcionárias abaixo mencionadas, na sequência de concurso, para os quadros de pessoal das Delegações Escolares - Secretaria Regional de Educação, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2003:

- MARIADA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ANDRADE, quadro de pessoal da Delegação Escolar da Ribeira Brava;
- MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA FRANCO, quadro de pessoal da Delegação Escolar de Machico;
- MARIATERESA DE MARCOS OLIVALE FREITAS, quadro de pessoal da Delegação Escolar da Ponta do Sol;
- MARIA SERAFINA VELOSA DE FREITAS ALVES DOS SANTOS, quadro de pessoal da Delegação Escolar de Santa Cruz;
- GRAÇA MARIA ANDRADE DE FREITAS CUNHA, quadro de pessoal da Delegação Escolar de Santana;
- MARIA FILOMENA PESTANA, quadro de pessoal da Delegação Escolar de São Vicente;
- MARIA LUISA PEREIRA OLIVEIRA ROCHA, quadro de pessoal da Delegação Escolar da Calheta;
- UNIVERSA SAUDADE GOUVEIA PEREIRA GONÇALVES, quadro de pessoal da Delegação Escolar do Funchal.

Funchal, 2 de Junho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado.

INSTITUTO DO DESPORTO

Aviso

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, de 02 de Junho de 2003, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Presidente do Instituto do Desporto através do despacho de 30 de Maio de 2003, competências estas por sua vez delegadas ao Presidente do Instituto pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, delegadas pela alínea b) do n.º 1 do despacho n.º 40/2001, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, de 15 de Outubro de 2001, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2001, e na sequência de concurso interno geral de processo comum, para preenchimento do cargo de Chefe da Divisão Coordenadora dos Equipamentos Desportivos, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, foi nomeado o licenciado José Ricardo Veloso Barreto Ferreira Alves, aprovada no referido concurso para exercer as funções de Chefe da Divisão Coordenadora dos Equipamentos Desportivos no citado Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 03/06/02.

Isto de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.

Funchal, 2 de Junho de 2003.

O VOGAL DO IDRAM, Maria Teresa Camacho Brazão

Aviso

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, de 02 de Junho de 2003, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo

Presidente do Instituto do Desporto através do despacho de 30 de Maio de 2003, competências estas por sua vez delegadas ao Presidente do Instituto pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, delegadas pela alínea b) do n.º 1 do despacho n.º 40/2001, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, de 15 de Outubro de 2001, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2001, e na sequência de concurso interno geral de processo comum, para preenchimento do cargo de Chefe de Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos, do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, foi nomeada a licenciada Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos, aprovada no referido concurso para exercer as funções de Chefe da Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos no citado Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 03/06/02.

Isto de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.

Funchal, 2 de Junho de 2003.

O VOGAL DO IDRAM, Maria Teresa Camacho Brazão

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação de 02/06/2003, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeada provisoriamente, Maria João de Jesus Almeida Câmara, aprovada no referido concurso, para a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, do Grupo de Pessoal Auxiliar. Isto de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
aos 3 de Junho de 2003.

PEL' A DIRECTORA REGIONAL, Assinatura ilegível

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho de 01-09-2002, do Director Regional de Administração Educativa conforme delegação de competências do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial n.º 213 II Série, de 2001-11-06, foram homologados os contratos, referente ao ano escolar 2002-2003 das Educadoras de Infância abaixo mencionadas:

- ANA PAULA LOPES PESTANA - Educadora de Infância Contratada, para exercer funções como professora de apoio à Expressão Musical e Dramática no Concelho de Câmara de Lobos.
- SUSANA AZEVEDO RODRIGUES - Educadora de Infância Contratada, para exercer funções como professora de Apoio à Expressão Musical e dramática no Concelho de S. Vicente.

(Não Carece de visto do S.R.T.C.)

(Não são devidos emolumentos)

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 4 de Junho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

PARQUE NATURAL DAMADEIRA

Aviso

Pelo despacho n.º 84/2003, de 30 de Maio, do Chefe de Gabinete da S.R.A., por delegação do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais:

Foi autorizada a nomeação definitiva na categoria de Assistente Administrativo Especialista, do grupo de pessoal Administrativo, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, dos seguintes elementos:

- MARIADALUZ LARANJEIRAS ABREU
- PAULO ALBERTO GOUVEIADASILVA

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 03 de Junho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Despacho

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86/M, de 3 de Abril, designo a funcionária Rute Salete Abreu Freitas Capelo, para exercer funções de secretariado no meu Gabinete, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2002.

Direcção Regional do Ambiente, aos 15 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, António Domingos de Sousa Abreu

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DAMADEIRA

Aviso

1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Pública Regional nos termos previstos na Resolução de Conselho de Governo n.º 1014/98, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto e da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais de 03 de Junho de 2003, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição deste aviso no Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 3 lugares de Assistente Administrativo, da carreira e grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2002/M, de 26 de Julho, alterado pela Portaria n.º 131/2002 de 07 de Agosto, publicada no Joram, I Série, n.º 106, de 05 Setembro de 2002.

2 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

3 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/98, de 11 de Junho e Decreto-Lei 29/2001, de 03 de Fevereiro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.

4 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria e carreira de assistente administrativo, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional. O local de trabalho situa-se na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9064-506 na Cidade do Funchal.

5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, em funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a várias áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

6 - De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

7 - O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Ricardo Miguel Martins Fontes, Licenciado em Sociologia do Trabalho, Técnico Superior 2.ª Classe;

Vogais efectivos:

- Dalila Elias Tabiú Leça Pereira, Licenciada em Gestão de Empresas, Técnica Superior 2.ª Classe, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Martinha Andrade Fernandes Pimenta Rebolo, Chefe de Secção;

Vogais suplentes:

- Tânia Vieira de Canha, Licenciada em Sociologia, Técnica Superior de 2.ª Classe;
- Manuel João de Freitas, Chefe de Departamento;

Todos os elementos exercem funções neste Instituto.

8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento escrito assinado pelo candidato, dirigido ao Presidente do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira e entregues neste Instituto, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, R/c, 9064-506 Funchal, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção para o mesmo endereço, atendendo-se à data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias.

9 - São requisitos de admissão ao concurso:

9.1 - Gerais:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade;
- c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas, ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 9.2 - Especiais:
- Ser o concorrente detentor do 11.º ano de escolaridade ou equivalente.
- 10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:
- 10.1 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, nome e profissão do cônjuge, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, número do contribuinte fiscal, situação militar, residência, código postal e número de telefone).
- 10.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 10.3 - Declaração sob compromisso de honra de que o candidato possui as habilitações literárias ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo.
- 10.4 - Indicação da categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo.
- 10.5 - Declaração sob compromisso de honra, de que possui robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 10.6 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) Original ou cópia, do certificado comprovativo das habilitações literárias exigidas ou equivalentes.
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade.
- c) Fotocópia do Cartão de Contribuinte.
- d) Documento comprovativo do cumprimento das obrigações militares.
- e) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 12 - De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.
- 13 - Os métodos de selecção a utilizar são a prova escrita de conhecimentos(PÊC), a avaliação curricular(AC) e a entrevista profissional de selecção(EPS).
- 13.1 - A prova de conhecimentos, com a duração de 50 minutos, acrescidos de 10 minutos de tolerância, valorizada de 0 a 20 valores consistirá na resposta a 3 grupos de questões a valorizar, dois dos grupos até 5 valores e um dos grupos até 10 valores, sobre cada uma das partes temáticas previstos no ponto I, do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, da Secretaria Regional do Plano e Coordenação publicado no JORAM, II Série n.º 217, de 13 de Novembro.
- 13.2 - Para a preparação da prova escrita de conhecimentos recomenda-se o domínio das matérias previstas no currículo escolar correspondente às habilitações literárias exigidas, bem como a leitura do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, da Lei Orgânica do IHM aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 13 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2002/M, de 26 de Julho, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho que regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública, o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 10 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, que reestrutura as carreiras da Função Pública, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e do Decreto-Lei 218/98, de 12 de Julho, que define o regime da constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública, do regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, da Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 53/93, de 30 de Julho, que aprova o enquadramento do Orçamento do Estado, e do Decreto-Lei n.º 16/93 de 23 Janeiro, que estabelece o regime geral dos arquivos e do património arquivístico.
- 13.3 - Na avaliação curricular, a valorizar de 0 a 20 valores, serão apreciados os seguintes factores:
- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 13.4 - A entrevista profissional de selecção a pontuar de 0 a 20 valores, terá a duração de

30 minutos, e nela se procurará avaliar de forma objectiva e sistemática as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, sendo os seguintes os factores de apreciação:

- Motivação(0 - 5 valores);
- Responsabilidade(0 - 5 valores);
- Fluência Verbal(0 - 5 valores);
- Sociabilidade(0 - 5 valores).

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

Em que:

- CF = Classificação Final
- PEC = Prova Escrita de Conhecimentos
- AC = Avaliação Curricular
- EPS = Entrevista Profissional de Selecção

14 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

16 - Se houver lugar à consulta pelos interessados das listas de candidatos excluídos e da classificação final, aquelas serão afixadas para o efeito, na sede do Instituto de Habitação da Madeira, no endereço atrás referido.

17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira em Funchal, aos 6 de Junho de 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Atouguia Aveiro

CONSERVATÓRIA DP REGISTO COMERCIALDO FUNCHAL

MOBILETTI - COMÉRCIO DE MÓVEIS, LIMITADA

Número de matrícula: 09031/020515;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511209002;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/020515

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre Tomé Enselmo Brazão e José António Brazão, foi constituída sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 11 de Junho de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro
Firma e duração

A sociedade adopta a firma “MOBILETTI – COMÉRCIO DE MÓVEIS, LDA.” e durará por tempo indeterminado, a contar desta data.

Artigo segundo Sede

- 1 - A sociedade tem sede social no Edifício Brazão Gardens, loja - A, Rés-do-chão, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, podendo ser deslocada dentro do concelho do Funchal ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.
- 2 - Mediante deliberação dos sócios, a sociedade poderá criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação social no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo terceiro Objecto

A sociedade tem por objecto “Aactividade de importação e exportação, compra para revenda a grosso ou a retalho de qualquer tipo de peças de mobiliário para interior ou exterior, acessórios e artigos de decoração para o lar; exploração de oficina de restauro, fabrico, montagem e desmontagem de qualquer tipo de mobiliário, bem como, a prestação de serviços de natureza técnica de marcenaria e pintura, exploração de estabelecimentos comerciais destinados aos mencionados fins”.

Artigo quarto Participações

Mediante deliberação da gerência, a sociedade poderá livremente adquirir e alienar participações de toda a espécie, associar-se ou interessar-se por qualquer forma e com qualquer entidade, noutras sociedades, empresas, agrupamentos complementares ou consórcios, existentes ou a constituir, seja qual for o seu objecto, tipo e lei reguladora, bem como tomar parte e fazer-se representar nos respectivos órgãos sociais e praticar todos os actos necessários para tais fins.

Artigo quinto Capital social

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) uma no valor nominal de três mil euros, pertencente ao sócio TOMÉ ENSELMO BRAZÃO; e
- b) uma no valor nominal de dois mil euros, pertencente ao sócio JOSÉ ANTÓNIO BRAZÃO.

Artigo sexto Transmissão de quotas

- 1 - É livre a cessão total ou parcial de quotas entre sócios;
- 2 - A transmissão total ou parcial de quotas a terceiros depende do consentimento da sociedade;
- 3 - Nas cessões de quotas a estranhos, os sócios têm direito de preferência na sua aquisição na proporção da sua participação social;
- 4 - A infracção do disposto nos números anteriores torna ineficaz, quer em relação à sociedade, quer em relação aos sócios, a transmissão total ou parcial da quota em questão, sem prejuízo do disposto na alínea e) do número um do artigo sétimo;

Artigo sétimo
Amortização de quotas

- 1 - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:
 - a) Acordo com o sócio;
 - b) Falência do titular da quota, judicialmente declarada;
 - c) Penhora, arresto ou qualquer outro meio de apreensão judicial da quota;
 - d) Oneração da quota sem prévio consentimento da sociedade;
 - e) Incumprimento pelo respectivo titular de qualquer das disposições deste pacto social, designadamente, transmissão de quota com violação do disposto no artigo sexto, bem como das deliberações da assembleia geral;
- 2 - A contrapartida da amortização da quota será a que para a quota resultar do último balanço aprovado à data da amortização, a pagar no prazo de seis anos.

Artigo oitavo
Obrigações

A sociedade poderá emitir obrigações ou quaisquer outros títulos negociáveis, nos termos e sob as condições previstas na lei.

Artigo nono
Gerência

- 1 - A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes, sócios ou não sócios, eleitos e livremente exonerados conforme deliberado em assembleia geral.
- 2 - Os gerentes prestarão ou não caução e serão ou não remunerados, conforme deliberado pela assembleia geral.
- 3 - Os gerentes exercerão os poderes destinados a assegurar a gestão e a representação da sociedade, com a observância da lei e sem prejuízo das disposições dos presentes artigos, e ainda dentro dos limites que forem estabelecidos por deliberação dos sócios.
- 4 - A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos;
- 5 - Nos seus actos e contratos, a sociedade fica obrigada:
 - a) Pela assinatura de qualquer um dos seus gerentes.
 - b) Pela assinatura de um mandatário ou procurador da sociedade com poderes, estabelecidos nos termos do número quatro deste artigo.
- 6 - Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

- 7 - Fica desde já nomeado como gerente, o sócio TOMÉ ENSELMO BRAZÃO o qual não auferirá qualquer remuneração pelo exercício do respectivo cargo.

Artigo décimo
Assembleias gerais

- 1 - Salvo se a lei impuser forma especial, a convocação das assembleias gerais será efectuada por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios para os endereços constantes dos registos sociais e expedidas com a antecedência mínima de quinze dias.
- 2 - Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos, na assembleia geral, seja ordinária, extraordinária ou universal, ou em deliberações unânimes por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado.
- 3 - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos.

Artigo décimo primeiro
Resultados do exercício

- 1 - O exercício social coincide com o ano civil.
- 2 - As contas do exercício encerrar-se-ão com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano e serão submetidas pela gerência à apreciação dos sócios, conjuntamente com o relatório de gestão e a proposta sobre aplicação ou tratamento de resultados.
- 3 - Os lucros líquidos, depois de deduzida a percentagem para o fundo de reserva legal, sempre que a tal houver lugar, terão o destino que lhes for dado em assembleia geral.
- 4 - Os sócios poderão deliberar a distribuição antecipada dos lucros.

Artigo décimo segundo
Prestações suplementares

Os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao montante global de cinquenta mil euros.

Artigo décimo terceiro
Dissolução e liquidação

A sociedade dissolve-se e liquida-se nos termos da lei sendo liquidatários os gerentes.

Disposição transitória

A sociedade, a partir desta data, assume todos os direitos e obrigações decorrentes dos actos que vierem a ser praticados pela gerência, em nome desta, no exercício normal da actividade da mesma, ficando, desde já, a gerência autorizada a celebrar os negócios jurídicos que se afigurem necessários ou convenientes à prossecução dos fins sociais, ficando desde já o gerente autorizado a efectuar o levantamento do capital social para fazer face às despesas inerentes à constituição e arranque da sociedade.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)